



JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS
CHATEAUBRIAND-ESTADO DO PARANÁ.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro,(23/10/2024), nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand-Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado da Vara Cível, extraído dos autos NUº0001477-73.2012.8.16.0048 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exeqüente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO-SICREDI PROGRESSO PR/SP** e executado: **MARCIO BORGES DE MELO , ROSELI DELAVA DE MELO**, dirigi-me nesta cidade e comarca e ai sendo avalei o seguinte bem:

“ Parte Ideal correspondente a 0,50 alqueires paulistas, ou seja 12.100,00m² do Lote de terras rural sob o nº387- B, com a área de 1,50(um e meio) alqueires paulistas, iguais a 3,6 há., situado na GLÉBA ALÍVIO, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: Noroeste:Pelo córrego Lambari, do marco divisor dos lotes nºs 387- A e 387- B, abaixo, até o marco divisor dos lotes nºs 387- B e 388, ambos cravados na sua margem direita. Sudeste: Pelo ramal “404”, do marco divisor dos lotes nºs 387- A e 387- B, até o marco divisor dos lotes nºs 387-B e 388, numa distância de 39,10 metros. Nordeste:Por linha seca, confrontando com o lote nº388, no rumo NO.60°53’, numa distância de 920,00metros;Sudoeste:Por linha seca, confrontando com o lote nº387-A, com rumo NO.60°53’, numa distância de 920,00 metros.O Imóvel acima está matriculado no 1ºOfício de Registro de Imóveis desta comarca, sob a matrícula de nº6349. Avaliado em R\$458.500,00(quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) cada alqueires paulistas, perfazendo o total de 0,50 alqueires paulistas em R\$229.250,00(duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).concluo que em razão do acima exposto, **Avalio o bem penhorado acima 0,50 alqueires paulistas o total de R\$229.250,00(duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

Do que para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

Esther Leite Alves
Esther Leite Alves
Oficial de Justiça /avaliador

Roseli
Roseli

Marcio B. de Melo
Marcio B. de Melo